

EDITAL Nº 23/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SEI Nº 23243.004666/2022-01
DOCUMENTO SEI Nº 1566348

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários para atender as necessidades das coordenações do IFRO *Campus* Ariquemes de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e executado pela Coordenação de Integração Escola Empresa Comunidade (CIEEC), visando à seleção de estagiários do *Campus* Ariquemes.

1.2. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos cursos de Agropecuária, Alimentos, Aquicultura, Suporte e Manutenção em Informática, que estejam no 2º ou 3º ano do respectivo curso, também poderão participar os alunos regularmente matriculados na graduação de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharel em Agronomia, que tenham completado pelo menos 50% do curso, ofertados pelo *Campus* Ariquemes do IFRO e com frequência efetiva.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS
2.1. DOS REQUISITOS
2.1.1. ENSINO MÉDIO

Código de Vaga	Turma	Carga Horária	Prazo do Estágio	Vagas	Departamentos	Exigência
1	Técnico em Alimentos	140 horas	4 meses	6	DIEPE	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso
2	Técnico em Agropecuária	200 horas	4 meses	6	DIEPE	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso
3	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	100	4 meses	11	CGAB DE DPLAD DIEPE DEPEX CGTI	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso
4	Técnico em Aquicultura	100	4 meses	1	DIEPE	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso

2.1.2. ENSINO SUPERIOR

Código de Vaga	Turma	Carga Horária	Prazo do Estágio	Vagas	Departamentos	Exigência
5	Bacharelado em Engenharia Agronômica	480 horas	6 meses	6	DIEPE	Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso.
6	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100 horas	4 meses	3	SERVIÇO SOCIAL DIEPE	Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso.

2.2. As vagas destinadas neste edital fazem parte do comprimento do estágio curricular obrigatório dos respectivos cursos.

2.3. O estagiário terá exercício no departamento para o qual concorreu, de acordo com a carga horária definida no item 2.1.1 e 2.1.2, desenvolvendo as atividades nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período de 14/04/2022 a 01/05/2022

3.2. Para tanto o candidato deverá preencher o formulário disponível no [link](#) : shorturl.at/dowQ0

3.2.1. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.4. Será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato selecionado que faltar com a verdade ou prestar declarações falsas.

4. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio poderá ser prorrogado em acordo com a necessidade do departamento, mediante avaliação de desempenho e no interesse do IFRO.

4.2. A jornada de atividade do estágio deverá obedecer aos seguintes limites máximos permitidos, de acordo com a Resolução N° 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.

- a) Quatro horas diárias e vinte semanais ou 8 horas diárias e quarenta horas semanais, respeitando-se o horário das atividades escolares.
- b) Carga horária reduzida pelo menos à metade prevista no inciso a, em época de avaliações formais específicas.

4.3. Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio – TCE na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A qualquer tempo no interesse e conveniência da administração;
- c) Decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso a que pertença o estagiário; e
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.4. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá ter os motivos devidamente fundamentados e evidenciados.

4.5. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do supervisor do estágio.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção que trata este edital se dará pelo maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A).

5.1.1. O índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) pode ser consultado no SUAP, na aba “Dados Acadêmicos”.

5.1.2. No caso de empate, como critério de desempate será considerada a maior nota nas disciplinas relacionadas as atividades desenvolvidas no departamento, verificada pela comissão responsável pela seleção, e os alunos que estiverem cursando o 3º ano do referido curso.

5.2. O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vagas e após entrevista com o setor responsável.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado na página oficial do IFRO *Campus* Ariquemes (<https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>) no 05/05/2022.

6.2. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas existente de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2.

6.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7. DA MATRÍCULA DO ESTÁGIO

7.1. Os candidatos aprovados serão notificados por e-mail ou WhatsApp informados no momento da inscrição para realização de entrevista junto ao setor para o qual se inscreveram.

7.2. A matrícula dos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Empresa e Comunidade.

7.3. Ao ser aprovado e convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto a CIECC para regulamentar o seu estágio. O aluno deverá cumprir todos os deveres junto ao estágio especificados na Resolução N° 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.

7.4. Em caso de não cumprimento dos deveres, o supervisor poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.

7.5. O aluno que não cumprir o prazo de formalização da documentação de estágio junto à CIECC estará automaticamente eliminado do processo.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do IFRO *Campus* Ariquemes e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. O IFRO *Campus* Ariquemes reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

8.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e WhatsApp, informados no ato da inscrição, publicadas na página oficial do IFRO *Campus* Ariquemes do IFRO.

8.4. O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIECC, para agendamento da entrevista com o setor responsável. Caso aprovado em entrevista será formalizado o Termo de Compromisso de Estágio.

8.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/04/2022
Período de inscrições	14/04/2022 a 01/05/2022
Divulgação do resultado final	05/05/2022
Convocação por parte da CIEEC para agendamento de entrevista	a partir do dia 09/05/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.2. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.

10.3. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante retificações do presente Edital.

10.4. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos no e-mail cieec.ariquemes@ifro.edu.br ou pessoalmente no *Campus* Ariquemes, no período de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, durante o período de inscrição.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 13/04/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1566348** e o código CRC **609B1F00**.